

ANDAMENTO

Status: 23 **ESCLARECIMENTOS 02**

PREGÃO PRESENCIAL		Abertura	Status
Número	Objeto		
0004/2016	SEC.MUN.DE TRANSP. E MOBILIDADE Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e a manutenção de ônibus de transporte coletivo de passageiros, a monitor de atividade e detector de impedimento de condução por avanço de sinal vermelho, por transferência em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transferência em pistas, bairros e pontos de parada para regularização.	15/12/2016 09:00	TOTAL ESCLARECIMENTOS 01 REAPRESENTAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS ERRATA 02 ESCLARECIMENTOS 02

329
64



PREFEITURA DE GOIÂNIA

729 6

SEMAD
FLS. _____

Secretaria Municipal de Administração

**26- ANEXO VIII
COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.^a a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo) remetendo-o à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, por meio do e-mail semad@semad.goiania.go.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O (A) PREGOEIRO (A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATORIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Localidade, 08 de Dez de 2016.

**RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE GOIÂNIA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Razão Social: Tecdit Tecno. em Detec. Com. Imp. Gr. Ltda
CNPJ: 03.390.087/0001-49
Endereço: R. Silva Pinto, 180
Cidade: Bragança Paulista Estado: SP Telefone: 11 4032 7068
Fax: 11 4035 3472
E-mail: Tecdit@tecdit.com.br
Pessoa para contato: Vagner Brito
Recebemos, através do site www.goiania.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.
Data: 08/12/16



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

370
6+

SEMAD
FLS. _____

Secretaria Municipal de Administração

**26- ANEXO VIII
COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.^a a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, por meio do e-mail semad@semad.goiania.go.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O (A) PREGOEIRO (A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Localidade, ___ de _____ de 2016.

**RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016-- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE GOIÂNIA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Razão Social: DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORM. IND. LTDA
CNPJ: 80.590.045/0001-00
Endereço: AV. RUPULDO ARGENTINA, 2403
Cidade: CURITIBA Estado: PR Telefone: (41) 3014-1284
Fax: _____
E-mail: hwraj@dataprom.com
Pessoa para contato: Pith Rebecka
Recebemos, através do site www.goiania.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.
Data: 09/12/16

[80.590.045/0001-00]

**DATAPROM EQUIP. E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**

R Antônio Pietruza 198
Portão - Cep: 80.610-320
Curitiba - PR

Zimbra

c004014@goiania.go.gov.br

± Tamanho da fonte :

Pregão Presencial Nº 024/2016 - Esclarecimentos

33
et

De : Anderson Luiz Gomes da Silva <anderson.silva@dataprom.com>

Sex, 09 de Dez de 2016 15:21

Assunto : Pregão Presencial Nº 024/2016 - Esclarecimentos

5 anexos

Para : semad@semad.goiania.go.gov.br

Cc : Rita Rebechi <rita.rebechi@dataprom.com>

Prezados Senhores,

A DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., tendo adquirido o edital de **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**, instaurado pela Prefeitura de Goiânia/GO, na qualidade de potencial participante do processo licitatório e como, após análise ao edital supra, ainda nos restam algumas dúvidas, vimos à presença de V.Sa. solicitar esclarecimentos para o questionamento que abaixo segue:

O item 13.2 do Edital determina que:

13.2 A (s) empresa (s) vencedora (s) do certame deverá (ão) iniciar a implantação dos pontos de fiscalização no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da primeira ordem de serviço, sendo que a conclusão dependerá da tecnologia utilizada pela contratada, a qual no ato da assinatura do contrato apresentará um cronograma a ser aprovado pela Diretoria de Engenharia da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, considerando o prazo final de implantação de todos os pontos de fiscalização em até 6 (seis) meses, contados da emissão da primeira ordem de serviço.

Portanto, poderá ser emitida mais de uma ordem de serviço para a implantação dos pontos de fiscalização, e que independentemente do número de ordens de serviços emitidas, o prazo final para a implantação total dos pontos de fiscalização será em até 6 (seis) meses da primeira ordem de serviço.

1. Levando em consideração o elevado número de pontos de fiscalização, e o tempo necessário para a instalação de cada ponto de instalação, haverá um número mínimo de pontos de fiscalização a serem implantados por ordem de serviço?
2. Qual será o prazo máximo de emissão de ordens de serviços, contados da emissão da primeira ordem de serviço, para que seja garantido o tempo hábil para a implantação dos pontos de fiscalização, já que o prazo final de implantação é de 6 (seis) meses da emissão da primeira ordem de serviço?
3. Caso não sejam emitidas ordens de serviço na totalidade dos pontos de fiscalização, no período compreendido entre a emissão da primeira ordem de serviço e o prazo máximo de implantação de 6 (seis) meses, a Contratada ficará sujeita as penalidades previstas na Cláusula Sexta, do ANEXO II – Minuta Contratual?

O item 17.13 do Edital considera que:

17.13 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4. Caso ocorram acréscimos ou supressões no decorrer do contrato, no limite estabelecido no item 17.13, estes acréscimos ou supressões serão realizados através da alteração do número de faixas, ou por meio da alteração do número de pontos de fiscalização (endereços)?
5. Há possibilidade de que as eventuais supressões que possam ser realizadas sejam efetuadas em faixas e/ou pontos que já estejam em operação, após a implantação pela Contratada?
6. Há possibilidade de que as eventuais supressões que possam ser realizadas sejam efetuadas parcialmente em faixas de pontos que já estejam em operação, após a implantação pela Contratada, ou seja, em um ponto de fiscalização com 2 (duas) ou 3 (três) faixas em operação venha a ser solicitada a suspensão da operação em alguma(s) das faixas, permanecendo a(s) outra(s) em operação?

A Cláusula Sexta – Das Penalidades e Multa, do Anexo II – Minuta Contratual, dispõem que:

332
SA

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E MULTA

6.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

6.1.1. A multa a que se alude o item 6.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

6.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 3%(três por cento) sobre o valor da parcela não adimplida do contrato;

(...)

7. Com base no disposto na Cláusula Sexta – Das Penalidades e Multa, do Anexo II – Minuta Contratual, na eventualidade da Contratada atrasar a implantação de apenas um único ponto de fiscalização será aplicada integralmente a multa de mora de 0,5 (meio por cento) sobre o valor total da contratação?

8. As multas previstas nas Cláusulas 6.1 e 6.2, do Anexo II – Minuta Contratual, poderão ser aplicadas cumulativamente?

Sem mais para o momento, aguardamos retorno do e-mail: supat@dataprom.com

Atenciosamente



Anderson Silva
Gerente de Negócios
Tel.: +55 (41) 3014.1263 | Cel.: +55 (41) 9951.7265
anderson.silva@dataprom.com

Acompanhe a Dataprom nas redes sociais



A informação contida neste e-mail é confidencial e destinada exclusivamente ao destinatário a quem foi endereçado. Caso tenha recebido este e-mail por engano, favor nos comunicar imediatamente e, posteriormente, apague-o, pois a disseminação, uso, impressão ou cópia do seu conteúdo é expressamente proibida.



image001.png
9 KB



image002.png
802 B



image003.png
939 B

image004.png



Semad Goiânia <gerela.semad@gmail.com>

egue em anexo documento com transcrição do pedido de esclarecimento da empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA. expressa em documento eletrônico referente, PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016,

1 mensagem

Semad Goiânia <gerela.semad@gmail.com>

9 de dezembro de 2016 16:35

Para: SGBitencourt <sgbitencourt@gmail.com>, Gabinete Smt <smt.gabinete@gmail.com>, adm2015.smt@gmail.com

Boa tarde!

Segue em anexo documento com transcrição do pedido de esclarecimento da empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.** expressa em documento eletrônico referente, **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016**, processo n° 67727509/2016 conforme abaixo descrito. Com objetivo de agilizar a resposta, estou enviando documento em anexo com as perguntas e campo para resposta.

As questões técnicas, as quais necessita de conhecimento técnico do serviço estão grifadas na cor amarela. As demais por se tratar de interpretação do edital já respondemos. Desta forma, **solicito resposta para as questões levantadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, em conformidade com que dispõe a legislação municipal.

Grata.

Marcela

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, TERMOS DE REFERÊNCIA E EDITAIS

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cemado n° 999, Bloco B, Park Lozandes – CEP: 74884-900

Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319

Prezados Senhores,

A **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**, tendo adquirido o edital de **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016**, instaurado pela Prefeitura de Goiânia/GO, na qualidade de potencial participante do processo licitatório e como, após análise ao edital supra, ainda nos restam algumas dúvidas, vimos à presença de V.Sa. solicitar esclarecimentos para o questionamento que abaixo segue:

O item 13.2 do Edital determina que:

13.2 A (s) empresa (s) vencedora (s) do certame deverá (ão) iniciar a implantação dos pontos de fiscalização no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da primeira ordem de serviço, sendo que a conclusão dependerá da tecnologia utilizada pela contratada, a qual no ato da assinatura do contrato apresentará um cronograma a ser aprovado pela Diretoria de Engenharia da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, considerando o prazo final de implantação de todos os pontos de fiscalização em até 6 (seis) meses, contados da emissão da primeira ordem de serviço.

Portanto, poderá ser emitida mais de uma ordem de serviço para a implantação dos pontos de fiscalização, e que independentemente do número de ordens de serviços emitidas, o prazo final para a implantação total dos pontos de fiscalização será em até 6 (seis) meses da primeira ordem de serviço.

1. Levando em consideração o elevado número de pontos de fiscalização, e o tempo necessário para a instalação de cada ponto de instalação, haverá um número mínimo de pontos de fiscalização a serem implantados por ordem de serviço?

374
6+

2. Qual será o prazo máximo de emissão de ordens de serviços, contados da emissão da primeira ordem de serviço, para que seja garantido o tempo hábil para a implantação dos pontos de fiscalização, já que o prazo final de implantação é de 6 (seis) meses da emissão da primeira ordem de serviço?

3. Caso não sejam emitidas ordens de serviço na totalidade dos pontos de fiscalização, no período compreendido entre a emissão da primeira ordem de serviço e o prazo máximo de Implantação de 6 (seis) meses, a Contratada ficará sujeita as penalidades previstas na Cláusula Sexta, do ANEXO II – Minuta Contratual?

O item 17.13 do Edital considera que:

17.13 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4. Caso ocorram acréscimos ou supressões no decorrer no contrato, no limite estabelecido no item 17.13, estes acréscimos ou supressões serão realizados através da alteração do número de faixas, ou por meio da alteração do número de pontos de fiscalização (endereços)?

5. Há possibilidade de que as eventuais supressões que possam ser realizadas sejam efetuadas em faixas e/ou pontos que já estejam em operação, após a implantação pela Contratada?

6. Há possibilidade de que as eventuais supressões que possam ser realizadas sejam efetuadas parcialmente em faixas de pontos que já estejam em operação, após a implantação pela Contratada, ou seja, em um ponto de fiscalização com 2 (duas) ou 3 (três) faixas em operação venha a ser solicitada a suspensão da operação em alguma(s) das faixas, permanecendo a(s) outra(s) em operação?

A Cláusula Sexta – Das Penalidades e Multa, do Anexo II – Minuta Contratual, dispõem que:

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E MULTA

6.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

6.1.1. A multa a que se alude o item 6.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei

n° 8.666/93.

6.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:

SIS
et

I – Advertência;

II – Multa de 3%(três por cento) sobre o valor da parcela não adimplida do contrato;

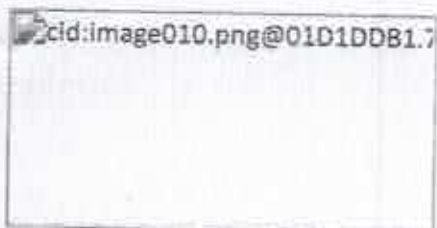
(...)

7. Com base no disposto na Cláusula Sexta – Das Penalidades e Multa, do Anexo II – Minuta Contratual, na eventualidade da Contratada atrasar a implantação de apenas um único ponto de fiscalização será aplicada integralmente a multa de mora de 0,5 (meio por cento) sobre o valor total da contratação?

8. As multas previstas nas Cláusulas 6.1 e 6.2, do Anexo II – Minuta Contratual, poderão ser aplicadas cumulativamente?

Sem mais para o momento, aguardamos retorno do e-mail: supat@dataprom.com

Atenciosamente



Anderson Silva


Gerente de Negócios

Tel.: +55 (41) 3014.1263 | Cel.: +55 (41) 9951.7265

anderson.silva@dataprom.com

Acompanhe a Dataprom nas redes sociais



 6 Esclarecimento PP 024-2016 DATAPROM.docx
126K

336
ET

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

EDITAL 024/2016

ROSALINA MOTA, brasileira, casada, cidadão plenamente em dias com seus deveres políticos, com inscrição nº 1023941102/30, Zona 017, seção 0169 e identidade nº MG 6.221.200, residente e domiciliada na Rua das Rosas, nº 299, bairro: Mirandópolis Estado de São Paulo, com fulcro no art. 41, § 1º da Lei 8.666/93 c/c com item 17.18 do edital do pregão presencial nº 024/2016, vem respeitosamente solicitar suas dúvidas através do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, conforme os itens abaixo elencados:

PREFÁCIO

Importante destacar, inicialmente, que a Lei Federal 8.666/93 não silencia acerca de eventuais dúvidas, obscuridades ou discordâncias do interessado em uma licitação. Nesse sentido, adotou-se no art. 12, prazo único de 02 dias úteis para todas as manifestações acerca do ato convocatório, seja pedido de esclarecimentos, seja impugnação ao edital.

A par disso, qualquer cidadão, teor do art. 41 da lei 8.666/93, poderá impugnar o edital ou pedir esclarecimentos alegando irregularidade na aplicação da lei, dentro do prazo de 02 dias úteis anteriores à entrega dos envelopes de proposta, razão pela qual é tempestiva e válida a presente solicitação de esclarecimento;

Rosalina

377
6

**DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 – Prefeitura Municipal
Goiânia/GO**

Cuida o edital supramencionado a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Em face da permissão legislativa e após análise do edital supra, seguem as seguintes dúvidas que gostaria que fossem esclarecidas antes da data do certame, agendada para o dia 15/12/2016:

1. **Item 1.5 do Anexo - 1 TERMO DE REFERÊNCIA**

"1.5. TODOS OS EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE A INFRAESTRUTURA DEVERÃO SER NOVOS E POSSUIR O SISTEMA DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS - LAP".

Entendo como equipamentos novos aqueles que foram fabricados e que nunca foram implantados, ou seja, que nunca foram utilizados para fins da prestação de serviços objeto do Edital em tela. Esse entendimento está correto?
Caso contrário, gentileza esclarecer.

Rose Lima

Ainda sobre o conceito de equipamentos e infraestrutura novos, entendemos que uma infraestrutura nova é aquela onde há o emprego de novos materiais para a instalação dos equipamentos de fiscalização eletrônica, sendo utilizados novos cabos para alimentação elétrica, bem como todos os materiais utilizados nas obras civis necessárias à implantação. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, gentileza esclarecer.

2. Itens 13.14 e 9.3 do Anexo - I TERMO DE REFERÊNCIA:

"13.14 No caso de uma única empresa ser CONTRATADA para os quatro itens, poderá ser montado apenas um Centro de Avaliação de Imagem (CAI), bem como apenas um Centro de Armazenamento e Validação (CAV), desde que apresentado os equipamentos e pessoal necessário proporcional ao exigido para cada item, exceto no caso do responsável técnico pelo CAI que poderá ser uma única pessoa." (grifos nossos)

"9.3. O Centro de Armazenamento e Validação (CAV) deverá ser equipado COM EQUIPAMENTOS NOVOS pela CONTRATADA, contendo no mínimo:

9.3.1 PARA ITEM 01:

- a) 04 (quatro) computadores, com processador Intel Core i5 (compatível ou superior), memória RAM de 4GB e disco rígido de 1TB;
- b) 04 (quatro) monitores com tela Led (com no mínimo 20" ou maior);
- c) 01 (uma) Impressora laser colorida, velocidade de até 19 ppm, para impressão em papel A4 e conexão via Wi-Fi; e
- d) A CONTRATADA deverá providenciar toda instalação da parte elétrica e lógica; e
- e) Fornecer mobiliário contendo mesas e cadeiras adequadas, proporcional ao número de computadores, atendendo à Norma Regulamentadora nº 17 - ERGONOMIA do Ministério do Trabalho.

Rozelice

9.3.2 PARA ITEM 02:

- a) 04 (quatro) computadores, com processador Intel Core i5 (compatível ou superior), memória RAM de 4GB e disco rígido de 1TB;
- b) 04 (quatro) monitores com tela Led (com no mínimo 20" ou maior);
- c) 01 (uma) impressora laser colorida, velocidade de até 19 ppm, para impressão em papel A4 e conexão via Wi-Fi; e
- d) A CONTRATADA deverá providenciar toda instalação da parte elétrica e lógica; e
- e) Fornecer mobiliário contendo mesas e cadeiras adequadas, proporcional ao número de computadores, atendendo a Norma Regulamentadora nº 17 - ERGONOMIA do Ministério do Trabalho.

9.3.3 PARA ITEM 03:

- a) 04 (quatro) computadores, com processador Intel Core i5 (compatível ou superior), memória RAM de 4GB e disco rígido de 1TB;
- b) 04 (quatro) monitores com tela Led (com no mínimo 20" ou maior);
- c) 01 (uma) impressora laser colorida, velocidade de até 19 ppm, para impressão em papel A4 e conexão via Wi-Fi; e
- d) A CONTRATADA deverá providenciar toda instalação da parte elétrica e lógica; e
- e) Fornecer mobiliário contendo mesas e cadeiras adequadas, proporcional ao número de computadores, atendendo a Norma Regulamentadora nº 17 - ERGONOMIA do Ministério do Trabalho.

9.3.4 PARA ITEM 04:

- a) 04 (quatro) computadores, com processador Intel Core i5 (compatível ou superior), memória RAM de 4GB e disco rígido de 1TB;
- b) 04 (quatro) monitores com tela Led (com no mínimo 20" ou maior);
- c) 01 (uma) impressora laser colorida, velocidade de até 19 ppm, para impressão em papel A4 e conexão via Wi-Fi; e
- d) A CONTRATADA deverá providenciar toda instalação da parte elétrica e lógica; e

Roseline

e) Fornecer mobiliário contendo mesas e cadeiras adequadas, proporcional ao número de computadores, atendendo a Norma Regulamentadora n° 17 – ERGONOMIA do Ministério do Trabalho.”

Para fins de elaboração dos custos para fornecimento dos equipamentos listados no item 9.3 acima e para que não haja dúvidas durante o período de contrato, caso seja conquistado pela mesma licitante a combinação de 2, 3 ou 4 itens, questionamos:

a) Qual a quantidade de computadores, monitores, impressora a licitante vencedora deverá fornecer caso venha a conquistar a combinação de:

- a.1. 2 Itens
- a.2. 3 Itens
- a.3. 4 Itens

b) Após a obtenção da resposta ao questionamento acima para as combinações listadas, entendemos que a licitante vencedora deverá providenciar a instalação da parte elétrica e lógica, bem como fornecer mobiliário (mesas e cadeiras), na proporção do número de computadores definido. **Nosso entendimento está correto? Caso contrário esclarecer.**

Conto com apoio e esclarecimento dos questionamentos relatados acima, dado a relevância da licitação e para que não ocorra dúvidas, obscuridade ou discordância dos interessados em participar do certame.

Para resposta poderá ser enviada resposta no email: rosa74@ig.com.br

São Paulo, 09 de Dezembro de 2016.

ROSALINA MOTA



Semad Goiânia <gerela.semad@gmail.com> 34
6x**7 Esclarecimento PP 024 - ROSALINA MOTA**

1 mensagem

Semad Goiânia <gerela.semad@gmail.com>

12 de dezembro de 2016 10:37

Para: SGBitencourt <sgbitencourt@gmail.com>, adm2015.smt@gmail.com, Gabinete Smt <smt.gabinete@gmail.com>

Segue em anexo documento com transcrição do pedido de esclarecimento de **ROSALINA MOTA** expressa em documento eletrônico referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016**, processo n° 67727509/2016 conforme abaixo descrito. Com objetivo de agilizar a resposta, estou enviando documento em anexo com as perguntas e campo para resposta.

As questões técnicas, as quais necessita de conhecimento técnico do serviço estão grifadas na cor amarela. As demais por se tratar de interpretação do edital já respondemos. Desta forma, **solicito resposta para as questões levantadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, em conformidade com que dispõe a legislação municipal.

Grata.

Ludmillá

PREFEITURA DE GOIÂNIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD****GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, TERMOS DE REFERÊNCIA E EDITAIS**

Palácio das Campiñas - Venenando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado n° 999, Bloco B, Park Lozandes - CEP: 74884-900

Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319

7 Esclarecimento PP 024-2016 ROSALINA MOTA.docx
140K

EXMO: SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA - GO

Ref.: QUESTIONAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

SENTRAN SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRÂNSITO EIRELI., inscrito no CNPJ sob o nº 02.734.092/0001-69, sito na Av. Cidade Jardim, 1857 – Jd. Satélite – São José dos Campos – SP CEP: 12.231-675, com fulcro na Lei 8.666/93 e no edital em apreço, vem, respeitosamente, observando-se o prazo legal, apresentar o presente **QUESTIONAMENTO AO EDITAL** da licitação em tela, pelos relevantes motivos de fato e de Direito a seguir alinhados:

1. Com relação ao item 2.1.5.5 e 2.2.5.5, mencionam que os equipamentos devem possuir segurança física e lógica. Entendemos que para cumprimento desse item as imagens deverão ser criptografadas e assim armazenadas e transmitidas pelo equipamento, de forma que somente possam ser visualizadas por usuários autorizado , garantindo sempre seu sigilo. Está correto nosso entendimento ? De que forma deve ser feita essa comprovação?

São José dos Campos, 12 de Dezembro de 2016

SENTRAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO EIRELI.



Semad Goiânia <gerela.semad@gmail.com>

Esclarecimento da empresa SENTRAN SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRÂNSITO EIRELI

1 mensagem

Semad Goiânia <gerela.semad@gmail.com>

12 de dezembro de 2016 14:50

Para: SGBitencourt <sgbitencourt@gmail.com>, adm2015.smt@gmail.com, Gabinete Smt <smt.gabinete@gmail.com>

Segue em anexo documento com transcrição do pedido de esclarecimento da empresa **SENRAN SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRÂNSITO EIRELI** expressa em documento eletrônico referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016**, processo nº 67727509/2016 conforme abaixo descrito. Com objetivo de agilizar a resposta, estou enviando documento em anexo com as perguntas e campo para resposta.

As questões técnicas, as quais necessita de conhecimento técnico do serviço estão grifadas na cor amarela. As demais por se tratar de interpretação do edital já respondemos. Desta forma, **solicito resposta para as questões levantadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, em conformidade com que dispõe a legislação municipal.

Grata.



Ludmilla

PREFEITURA DE GOIÂNIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD****GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, TERMOS DE REFERÊNCIA E EDITAIS**

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Park Lozandes - CEP: 74884-900

Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319

2 anexos

 **Esclarecimento PP 024-2016 SENRAN.docx**
138K **Pedido de esclarecimento PP 024 2016 - SENRAN.pdf**
332K

344
SR



Votorantim/SP, 12 de Dezembro de 2016.

CT 139/2016

A

Prefeitura De Goiânia - GO

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

A/C Sr. Fregoso

Ref.: Pregão Presencial Nº 024/2016

Processo Nº 67727609/2016

Assunto: Solicitação de Esclarecimento 04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade- SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

SPLICE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa estabelecida na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino K. de Oliveira, n. 154 Blocos A, B, C, inscrita no CNPJ sob n.º 06.965.293/0001-28, vem, pelo presente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

345
EP



PERGUNTA 01

Considerando o item 2.1.5.7.1, letra "e)", anexo I - Termo de referência, página 26 do edital;

e) Transitar fora das faixas de rolamento regulamentadas;

Entendemos que a fiscalização de "Transitar fora das faixas de rolamento regulamentadas", trata-se da fiscalização dos veículos que não respeitam as faixas destinadas a circulação de ônibus, horário não permitido para circulação caminhão ou evasão de faixa (ônibus). Está correto nosso entendimento?

PERGUNTA 02

Considerando o item 8 - Centro de Avaliação de Imagem (CAI).

Considerando o item 8.3, onde fica a cargo da empresa contratada a escolha do local mais apropriado para instalação do CAI, podendo ser localizado em sua própria empresa. Caso a empresa opte em instalar seu CAI na própria empresa ou até mesmo utilizar de estrutura já existente em sua empresa e que atenda todas as necessidades do contrato.

Entendemos que, em caso da licitante utilizar sua estrutura de CAI instalado em sua própria empresa, o item 8.4, "e)", não se aplica, devendo ser desconsiderado, está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Flavio Ramos da Silva
SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Fone 15 3353-8406- fax 15 3353-8340
e-mail: comercial.radar@splice.com.br



Semad Goiânia <gerela.semاد@gmail.com>

4 Pedido de esclarecimento da empresa SPLICE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

1 mensagem

Semad Goiânia <gerela.semاد@gmail.com>

13 de dezembro de 2016 08:53

Para: SGBitencourt <sgbitencourt@gmail.com>, Gabinete Smt <smt.gabinete@gmail.com>, adm2015.smt@gmail.com

Segue em anexo documento com transcrição do pedido de esclarecimento da empresa **SPLICE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** expressa em documento eletrônico referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016**, processo n° 67727509/2016 conforme abaixo descrito. Com objetivo de agilizar a resposta, estou enviando documento em anexo com as perguntas e campo para resposta.

As questões técnicas, as quais necessita de conhecimento técnico do serviço estão grifadas na cor amarela. As demais por se tratar de interpretação do edital já respondemos. Desta forma, **solicito resposta para as questões levantadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, em conformidade com que dispõe a legislação municipal.

Grata.

Ludmilla

PREFEITURA DE GOIÂNIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD****GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, TERMOS DE REFERÊNCIA E EDITAIS**

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerro n° 999, Bloco B, Park Lozandes - CEP: 74884-900

Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319

2 anexos 10 Esclarecimento PP 024-16 SPLICE 4 para a SMT.docx
139K Solicitação de esclarecimento SPLICE 04_PP 024-2016.pdf
50K

EMPRESA
343
8*

**AO (A) SENHOR (A) PEGROEIRO (A) DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º
024/2016- PROCESSO N.º 67727509/2016 DA SMT DE GOLÂNIA-GO.**

QUESTIONAMENTOS AO EDITAL:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade SMT, ~~conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.~~

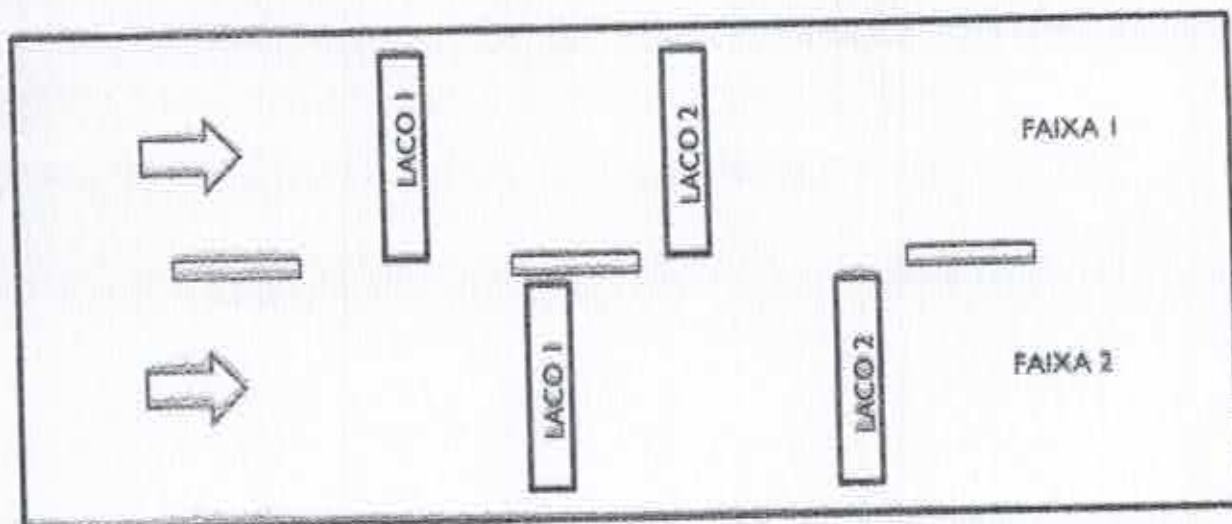
VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.877.926/0001-09, estabelecida na Rodovia BR 277 Curitiba – Ponta Grossa, n.º 1586, Bairro Mossunge, Município Curitiba – PR - CEP 82.305-100, vem respeitosamente, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO FERREIRA**, expor e requerer a V.Sa.; os esclarecimentos que seguem:

Para melhor compreensão, colocaremos o item que a nosso ver é questionável do dito Edital, e logo após o próprio questionamento.

Questionamento - 01

Considerando os esclarecimentos disponibilizados em 12/12/2016 com data de 08/12/2016, acerca da fiscalização ocorrer sobre toda a seção da via (itens 2.1.5.2 e 2.2.5.2), entendemos que poderemos atender esse item utilizando sensores intrusivos, tipo laço indutivo, defasados? ~~Para maior clareza, indicamos abaixo um croqui com uma solução técnica que entendemos atender a tal requisito.~~

348
84



Curitiba, 12 de dezembro de 2016.

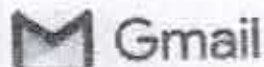

Roberto Ferreira
Gerente Comercial

Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S. ROD. BR 277 CURITIBA - PONTA GROSSA, 1588
MOSSUNGUE - CEP. 82305-100

07.877.926/0001-09

VELSIS SISTEMAS
E TECNOLOGIA VIÁRIA S/A

CURITIBA - PR

349
2+

Semad Goiânia <gerela.semad@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO das empresas VELSYS, SPLICE E TALENTECH e esclarecimento empresa VELSYS

1 mensagem

Semad Goiânia <gerela.semad@gmail.com>

13 de dezembro de 2016 18:19

Para: Gabinete Smt <smt.gabinete@gmail.com>, SGBitencourt <sgbitencourt@gmail.com>, adm2015.smt@gmail.com

Bom tarde!

Segue em anexo documento com transcrição do pedido de esclarecimento da empresa **VELSYS, IMPUGNAÇÃO das empresas VELSYS, SPLICE E TALENTECH** expressa em documento referente, **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016**, processo n° 87727509/2016 conforme abaixo descrito. Com objetivo de agilizar a resposta, estou enviando documento em anexo com as perguntas e campo para resposta.

As questões que versam sobre interpretação de edital serão respondidas pela SEMAD. As demais por se tratar de questões técnicas necessita da resposta do responsável técnico. Desta forma, **solicito resposta para as questões levantadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, em conformidade com que dispõe a legislação municipal.

Grata.

Marcela

PREFEITURA DE GOIÂNIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD****GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, TERMOS DE REFERÊNCIA E EDITAIS**

Palácio das Campiñas - Venâncio de Freitas Borges - Avenida do Cerrado n° 999, Bloco B, Park Lozandes - CEP: 74884-900

Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319

5 anexos

- Splice Impugnação PP 024-16.pdf
2646K
- Talentech Impugnação PP 024-16.pdf
7199K
- Velsis Impugnação PP 024-16.pdf
4185K
- Esclarecimento PP 024-2016 VELSYS.docx
126K
- VELSYS Questionamento 3- PR 024 2016 - Goiania.docx
1074K

150
ET

AO (A) SENHOR (A) PEGROEIRO (A) DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016, PROCESSO N.º 67727569/2016 DA SMT DE GOIÂNIA-GO.

QUESTIONAMENTOS AO EDITAL:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade a cima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º, 07.877.926/0001-09, estabelecida na Rodovia BR 277 Curitiba – Ponta Grossa, n.º 1586, Bairro Mossunge, Município Curitiba – PR - CEP 82.305-100, vem respeitosamente, neste ato representada pelo Sr. Roberto Ferreira, expor e requerer a V.Sa., respostas ao 3º pedido de esclarecimentos que seguem:

Para melhor compreensão, colocaremos o item que a nosso ver é questionável do dito Edital, e logo após o próprio questionamento.

- 1. Por uma questão de lógica e bom senso, a fase procedimental em que o exame de conformidade deve ser efetuado é o momento de abertura das propostas, quando do início da sessão do pregão.**

Diante do exposto, entende-se que o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas apresentadas em momento anterior à classificação e disputa da fase de lances,

Está correto este entendimento?

Entende-se também que, nesta fase de exame de conformidade, será verificado se os equipamentos ofertados pelas licitantes atendem às Resoluções do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN e às Portarias do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e são homologados pelo Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO, nos termos da Portaria INMETRO nº 544, de 12 de dezembro de 2014 em

BR 277 N.º 1586 • módulos 2 e 3
CEP 82305100 • Curitiba • Paraná • Brasil
Fone: (+55+41) 3304-4440

velsis

conformidade com o item 12 do Termo de Referência do Edital. Está correto este entendimento?

Ainda, no caso de ausência desta documentação no envelope de apresentação das propostas, entende-se que o Pregoeiro (a) ou a Autoridade Superior, promoverá diligência destinada a esclarecer a conformidade da proposta antes da fase de lances, conforme item 17.10 do Edital.

Está correto este entendimento?

2. Qualificação Técnica e Econômico-Financeira quando houver participação de licitante em mais de um lote.

A presente licitação está dividida em quatro itens, sendo possível uma mesma licitante participar de apenas um, ou até mesmo dos quatro lotes.

O Edital, muito embora apresente às exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, não determina como se dará esta comprovação no caso de participação de uma mesma licitante em mais de um item.

O item 8.1.4.3 do Edital versa sobre os atestados de Capacidade técnico-operacional, na data do recebimento das propostas. Considerando que são quatro os itens licitados, e para cada item é necessário atestar uma certa quantidade de faixas, entende-se que devem ser apresentados no envelope de habilitação a comprovação de atendimento de quantidade de faixas de todos os itens participados pela empresa, e não somente daqueles vencidos.

Isto é, se determinada licitante apresentar proposta para participação nos quatro itens, esta deverá inserir dentro do envelope de habilitação, Atestados de Capacidade técnico-operacional que atestem a quantidade dos quatro itens, ou seja, 185 faixas, mesmo que, ao final da etapa competitiva, a empresa venha a vencer apenas um lote.

Este entendimento está correto?

De forma semelhante questiona-se sobre a qualificação econômico-financeira.

O Edital permite que as empresas que não possuam índices contábeis com resultado igual ou superior a 1, poderão provar de que possuem, na data da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido igual a 10% (dez por cento), ou superior, do valor total estimado para a contratação.

Entende-se que os 10% devem ser considerados sobre a proposta total da licitante, e não somente sobre o lote eventualmente vencido.

Está correto este entendimento?

velsis.com.br
Rodovia Curitiba • Ponta Grossa
BR 277 N° 1586 • módulos 2 e 3
CEP 82305 100 • Curitiba • Paraná • Brasil
Fone: (+55+41) 3304-4410



352
SA

3. Tecnologia adotada.

De acordo com o órgão, cada licitante poderá optar por adotar a tecnologia intrusiva ou não-intrusiva. Considerando a determinação legal de que as propostas devem ser firmes, sem alternativas, entende-se que a tecnologia adotada por cada licitante (intrusiva ou não intrusiva) deve estar claramente informada na proposta apresentada.

Entende-se também que a licitante deverá apresentar apenas as devidas Portarias para o tipo de tecnologia por ela indicado em sua proposta.

A vedação à proposta alternativa visa impedir que a empresa se locuplete de vantagem econômica por meio da utilização de um artil específico no curso do certame.

Está correto este entendimento?


4. Penalidades.

Por fim, considerando que as licitantes devem apresentar Declaração de Habilitação e que a apresentação de proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação, entende-se que, a desclassificação ou inabilitação de licitante da presente licitação, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste Edital e seus anexos aos Declarantes, bem como as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Está correto este entendimento?

Curitiba, 12 de dezembro de 2016.


Roberto Ferreira
Gerente Comercial

Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S.A. ROD. BR 277 CURITIBA - PONTA GROSSA, 1566
MOSSUNGUÊ - CEP. 82305-100

07.877.926/0001-09

VELSIS SISTEMAS
E TECNOLOGIA VIÁRIA S/A

CURITIBA - PR

Fone: (+55+41) 3304-4440 /



velsis